



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 961



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025

Considerando a Lei Municipal nº 447/2014, alterada pela Lei Municipal nº 455/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Considerando o pedido de exoneração da conselheira classificada em 4º lugar Ana Paula Batista de Lira, venho por meio desta solicitar a convocação da 4º (a) suplente eleita (a) **Milena da Silva Braz** no ultimo processo eleitoral do Conselho Tutelar, para assumir as funções pertinentes ao cargo.

A convocação é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos e assegurar a defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes deste Município, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Considerando a Lei nº 447/2014 que contempla a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, obedecendo estritamente á ordem de classificação resultante da eleição.

Considerando o Edital nº 012/2023-CMDCA de convocação dos Conselheiros tutelares e suplente para assumir cargo;

Considerando que no prazo estabelecido de dois dias uteis, o segundo conselheiro suplente não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para aceitação do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será convocado o conselheiro subsequente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/MS (CMDCA) **convoca a 4º Conselheira Tutelar Suplente Milena da Silva Braz** para assumir o cargo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de dois dias úteis a partir da publicação com os documentos listados nem anexo, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silencio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na Lei do conselho Tutelar.

Douradina/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Gracia de Lourdes Beretta
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961

- Ata nº 01 de 2025 Fórum dos Representantes dos Trabalhadores em Saúde do
- SUS Douradina, dia 14/02/2025, às 17:00 horas; ocorreu o fórum para a nova
- eleição dos representantes dos trabalhadores em saúde, para recomposição
- de representantes dos trabalhadores do SUS; visto que três (3) representantes
- pediram renúncia do Conselho Municipal, sendo eles: Eduardo Pereira
- Mendonça; Roberto Dias da Silva; e Luciano da Cruz Honorato. Portanto, nesta
- tarde de hoje, 14/02/2025, às 17:00 horas, na recepção da Unidade de Saúde
- Firmo Inácio da Silva – PSF II; três (3) trabalhadores em saúde colocaram seus
- nomes à disposição; e os demais trabalhadores presentes elegeram os
- mesmos para serem os seus representantes no Conselho Municipal de Saúde,
- sendo eles: Antônio da Conceição Borges– Agente de Endemias; Elaine Lazara
- Fornazare– Enfermeira; e Claudineia dos Santos Melo– Técnica de
- Enfermagem. Portanto, ficam eleitos estes três (3) trabalhadores como sendo
- os novos representantes dos trabalhadores em saúde no



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961

Conselho Municipal

- de Saúde. Segue em anexo a assinatura de todos os trabalhadores. Eu,
- Claudineia dos Santos Melo, redijo esta ata. Douradina, 14/02/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretária de Saúde

FORÚM DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO SUS

Data: 14/02/2025 Horário às 17:00

Local: Rua Domingos da Silva n.º 1.250 Centro no prédio do ESF II Firmo Inácio na sala de recepção.

Pauta: Recomposição dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO SUS

LISTA DE PRESENÇA

OME (POR EXTENSO)	FUNÇÃO	ASSINATURA
Isabel Cristina Pontes L. Carvalho	Agente de Saúde	Isabel C. L. Carvalho
2009 Deserto Lima por Santos Jr	Agente de Saúde	
Alonso Rodrigues Pereira	Agente de Saúde	Alonso R. Pereira
Michelly Terriana Inocencio	Coordenadora ACS	Michelly Terriana Inocencio
Cláudia R. Santos	Agente de Saúde	
Marilene Nays Santana	Agente de Saúde	Marilene Nays Santana
Carla M. Santos	Agente de Saúde	
Vanessa de Lira	Agente de Saúde	
Itze Formigoes Ferreira	Agente de Saúde	
Thaísiane R. D. Borges	Agente de Saúde	Thaísiane R. D. Borges
Carolina A. Longo hbiana	ACS	Carolina A. Longo hbiana

Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1104 Fax (67) 3412-1118

Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

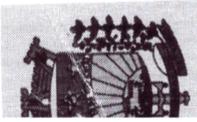
DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretária de Saúde

André da Seiva Albuquerque	Tec. Gramáfora	André da Seiva
Emmanuela Oryana Lindade	Cirurgia - Dentista	Age. F. F. F. F.
Isis Carolina da F. F. F.	Enfermagem	Alcides Heleno
Thais Cristina das F. F. F.	Ass. de Enfermagem	Alcides Heleno
Suena Mendes Rodrigues	Recuperação	YMB
Denise Benedita Rocha	Biomédica	YMB
André Severina Evangelina Pires	Acupuntura	YMB
Adriana Galpi	Agente Comunitária Saúde	YMB
Anna Vitória dos S. S. S.	Recepção	YMB
Caroline Helena G. S.	auxílio de farmácia	YMB
Dandara Corina Cardos	Farmacêutica	YMB
Ello	matrícula	YMB
Isão Raphael de Lamare Araújo	médico	YMB
Leidiane Souza Pires	nutricionista	YMB
Alexandra Lara de Silva	DE em Enfermagem	YMB
Marcelo Jorge F. F. F.	Enfermeiro	YMB
Carla	Enfermeiro	YMB
Patrícia P. P. P.	Enfermeiro	YMB
Patrícia P. P. P.	ACE	YMB
Patrícia P. P. P.	Dentista	YMB
Patrícia P. P. P.	Medico	YMB
Patrícia P. P. P.	Agente Saúde	YMB
Patrícia P. P. P.	Saúde Laboratório	YMB
Patrícia P. P. P.	ACS	YMB
Patrícia P. P. P.	Recepção	YMB
Patrícia P. P. P.	ACE	YMB
Patrícia P. P. P.	ACE	YMB
Patrícia P. P. P.	Coordenadora At. Básica	YMB
Patrícia P. P. P.	Coordenadora At. Básica	YMB
Patrícia P. P. P.	Coordenadora Vigilância Epidemiológica	YMB
Patrícia P. P. P.	Coordenadora Vigilância Epidemiológica	YMB



Douradina/MS

ua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1104 Fax (67) 3412-1118



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA P REFEITA**

PORTARIA N° 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade à servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade de prorrogação em lei no qual ampara a servidora de licença maternidade;

CONSIDERANDO o requerendo de prorrogação da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias para mais 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO que a concessão, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período estipulado pela Lei Complementar Municipal n° 397/2010 garantindo que a servidora usufrua do seu direito dentro do prazo estipulado na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora pública municipal **Camila Jessica Nogueira Moura**, ocupante do cargo de Assessor Especial, DAS 5, matrícula n° 1401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - A prorrogação da Licença Maternidade de que trata o Artigo 1º desta Portaria será concedida no período de 20.02.2025 a 21.04.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO assegurar o cumprimento das atribuições legais, previsto no estatuto da criança e adolescente (ECA - Lei Federal n° 8.069/1990);

CONSIDERANDO visar a proteção integral e continua dos direitos das crianças e adolescentes e a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades do conselho tutelar com a substituição temporária/permanente de um dos conselheiros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IOLANDA MARTHOS DOS SANTOS SILVA, portadora do registro geral-CPF/pessoal n° 019.780.021-14, para compor o conselho tutelar, ocupando o cargo de conselheira tutelar, em vaga prevista na lei municipal n° 447/2014 de 11 de novembro de 2014 e alterada pela lei 455/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade à servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade de prorrogação em lei no qual ampara a servidora de licença maternidade;

CONSIDERANDO o requerendo de prorrogação da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias para mais 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO que a concessão, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período estipulado pela Lei Complementar Municipal n° 397/2010 garantindo que a servidora usufrua do seu direito dentro do prazo estipulado na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora pública municipal **Thais Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Zeladora do Abrigo, nível III, Classe A, matrícula n° 1785, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º - A prorrogação da Licença Maternidade de que trata o Artigo 1º desta Portaria será concedida no período de 27.02.2025 a 28.04.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 961



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade ao servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade em lei no qual ampara a servidora de licença maternidade no art. 392 da CLT que assegura que mães possam ficar com seu bebês por 120 dias sem prejuízo de salário e sem risco de demissão;

CONSIDERANDO o requerendo e atestado médico de 120 (cento e vinte) dias da licença maternidade;

CONSIDERANDO que a concessão, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período estipulado garantindo que a servidora usufrua do seu direito dentro do prazo estipulado na legislação

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal **Herika Botelho dos Anjos Poloni**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível IV, Classe A, matrícula nº 1453, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º - Será concedido a Licença Maternidade de que trata o Artigo 1º desta Portaria será concedida no período de 02.01.2025 a 02.05.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 104, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade ao servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade em lei no qual ampara a servidora de licença maternidade no art. 392 da CLT que assegura que mães possam ficar com seu bebês por 120 dias sem prejuízo de salário e sem risco de demissão;

CONSIDERANDO o requerendo e atestado médico de 120 (cento e vinte) dias da licença maternidade;

CONSIDERANDO que a concessão, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período estipulado garantindo que a servidora usufrua do seu direito dentro do prazo estipulado na legislação

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal **Daniele Marques Santos Lazzarini**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, nível I, Classe A, matrícula nº 1816, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º - Será concedido a Licença Maternidade de que trata o Artigo 1º desta Portaria será concedida no período de 27.01.2025 a 27.05.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 18 de fevereiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2023

PARTES:	Município de Douradina/MS Thais Ferreira de Souza
OBJETO:	Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato de trabalho por tempo Determinado nº 98/2021, a funcionária pública ocupante do cargo Zeladora do Abrigo por estabilidade Provisória de Gestante prevista pela sumula 244 do TST, e art. 10, II, b que vigora a partir de 01 de janeiro de 2025 até que se cumpra os 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade com prorrogação da mesma para 60 (sessenta) dias, conforme a Lei Municipal nº 397/2010 de 15/12/2010, que fica estipulado até 27/04/2025.
VIGÊNCIA:	01/01/2025 a 27/04/2025
VALOR MENSAL:	R\$ 1.380,71 (um mil trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos), acrescido de verbas adicionais inerentes ao cargo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.008 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0013-2038 – Manutenção e Operacionalização do FMAS 3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a lei Municipal nº 477/2017, de 27 de março de 2017, e o Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022, devidamente publicado no diário oficial dia 21 de novembro de 2022 e autorização do Prefeito Municipal.
DATA:	01/01/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir marques Silva/ Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel p/ Contratante Thais Ferreira de Souza p/ Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2021

PARTES:	Município de Douradina/MS Herika Botelho dos Anjos Poloni
OBJETO:	Prorroga-se a Cláusula 3ª do Contrato de trabalho por tempo Determinado nº 98/2021, a funcionária pública ocupante do cargo Assistente Administrativo/ Entrevistadora Bolsa Família por estabilidade Provisória de Gestante prevista pela sumula 244 do TST, e art. 10, II, b que vigora a partir de 02 de janeiro de 2025 até que se cumpra os 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade com prorrogação da mesma para 60 (sessenta) dias, conforme a Lei Municipal nº 397/2010 de 15/12/2010.
VIGÊNCIA:	02 de janeiro de 2025 até que se cumpra os 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade com prorrogação da mesma para 60 (sessenta) dias, conforme a lei municipal nº 397/2010 de 15/12/2010.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.217,73 (um mil duzentos e dezessete reais e setenta e tres centavos), acrescido de verbas adicionais inerentes ao cargo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02. Fundo Municipal de Assistência Social 008 – Fundo Municipal de Assistência Social 08- Assistência Social 244- Assistência Comunitária 0013- Assistência Social e qualidade de Vida 2034-Proteção Social Básica-PAIF-FORT.Vinc. Idoso 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

04- Pessoa Cargo Efetivo
12900-Transparência de Recursos do FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Lei Municipal n° 477/2017, de 27 de março de 2017, e o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, o Edital 02/2021 Processo Seletivo simplificado para cadastro reserva, devidamente publicado no jornal diário oficial dos municípios em 04 de fevereiro de 2021, Ata n° 02/2021 de 03 de março de 2021.

DATA: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel p/ Contratante
Herika Botelho dos Anjos Poloni p/ Contratada



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 961



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 06/2025

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** A lista de classificação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação referente ao **Editais 05/2025**.

1. DOS RECURSOS

1.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação a contar da divulgação dos resultados. No período de 21 de fevereiro de 2025. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, relativos à classificação dos candidatos.

1.2. Os recursos deverão ser dirigidos em forma de requerimento, cujo modelo está no anexo I deste Edital, sendo entregues na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 às 11 horas.

2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas

Educação Física	01
-----------------	----

3.0 DO RESULTADO

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	CANDIDATO	Pontuação	Data de nascimento
1º	LECIANI BATISTA CARNEIRO EMILIANO	5.5	12/04/1980
2º	ADRIANA SIQUEIRA FRANCO CORREIA	5.5	09/03/1982
3º	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO	5.5	12/08/1999
4º	ALISSON ABRIL GOMES DE OLIVEIRA	4.75	30/12/1993
5º	LILIAN MATOS DE SOUZA	1.75	19/11/1984

Adriana Fernanda da Silva Andrade

Neuzelir Fonseca Nunes

Denise Niéri Narciso

Tania Helena Fernandes Dias Mendonça

Douradina/MS, 20 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 961



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

FICHA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

() avaliação de título

À comissão organizadora do Processo Seletivo de Docentes do edital 01/2025

Eu, _____, CPF _____
_____, candidato do processo seletivo de docentes temporários para
atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Douradina – MS, no
cargo _____, interponho recurso contra a divulgação dos
resultados do Edital n. 02/2025, conforme fundamentação seguinte:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 961



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

Douradina – MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato ou do procurador